



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI Nº 812, DE 19 DE JUNHO DE 2008

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)”.

Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart - Prefeito do Município

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 17ª Sessão Ordinária, realizada no dia 17 de junho do corrente ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a adicionar recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

| UNID | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | FICHA | VALOR |
|--------------|------------------------|---------------------|-------|-----------------------|
| 12.10.00 | 08.2449045.2010 | 3.3.90.30 | 281 | R\$ 40.000,00 |
| 12.10.00 | 08.2449045.2010 | 3.3.90.39 | 283 | R\$ 30.000,00 |
| 12.20.00 | 08.2449046.2007 | 3.3.90.39 | 290 | R\$ 30.000,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 100.000,00 |

Art. 2º. As despesas com a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

| UNID | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | FICHA | VALOR |
|--------------|------------------------|---------------------|-------|-----------------------|
| 12.10.00 | 08.2449045.2010 | 3.3.90.36 | 282 | R\$ 20.000,00 |
| 12.10.00 | 08.2449045.1001 | 4.4.90.52 | 286 | R\$ 50.000,00 |
| 12.20.00 | 08.2449046.2007 | 3.3.90.36 | 289 | R\$ 30.000,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 100.000,00 |

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de junho de 2008. (Pa n° 5124/07)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município